



**EDITAL N.º 038/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

Escola Municipal de Ensino Fundamental:

Abentulino Ramos - Pinheirinhos

Afonso José Nunes Sant'Anna - Barrocas

Arroio do Carvalho - Arroio do Carvalho

José Martins Correia Filho - Pinheirinhos

José Pereira da Rocha - Catanduva

Presidente Castelo Branco - Herval

Santos Dumont - Morro Grande

Villa Lobos - Barro Vermelho

Antônio Carlos - Miraguaia

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 1440/22 de 14 de Novembro de 2022, da Secretaria Municipal da Administração e Finanças - SEMAF, para o cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil - 24h - para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS

AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA - BARROCADAS

ARROIO DO CARVALHO - ARROIO DO CARVALHO

JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - PINHEIRINHOS

JOSÉ PEREIRA DA ROCHA - CATANDUVA

PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL

SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE

VILLA LOBOS - BARRO VERMELHO

ANTÔNIO CARLOS - MIRAGUAIA

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021, Portaria 1.211, de 16 de Março de 2021, 10/2022, de 4 de Janeiro de 2022, 973/2022, de 23 de Fevereiro de 2022, 1.556/2022, 14 de Abril de 2022, 3.431, de 10 de Outubro de 2022 e 3.897, 6 de Dezembro de 2022.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:45:18 -03'00'



Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição, que ocorrerá em dias corridos.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED - e com a finalidade de suprir o convênio existente entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único, sendo para atendimento de turmas de Educação Infantil de 04 a 05 anos de idade, na zona rural do Município, no qual terá atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

ABENTULINO RAMOS - PINHEIRINHOS;  
AFONSO JOSÉ NUNES SANT'ANNA - BARROCADAS;  
ARROIO DO CARVALHO - ARROIO DO CARVALHO;  
JOSÉ MARTINS CORREIA FILHO - PINHEIRINHOS;  
JOSÉ PEREIRA DA ROCHA - CATANDUVA;  
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - HERVAL;  
SANTOS DUMONT - MORRO GRANDE;  
VILLA LOBOS - BARRO VERMELHO;  
ANTÔNIO CARLOS - MIRAGUAIA.

## 2 DAS VAGAS E CARGOS

Nº de vaga	Denominação	Escola de atuação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para o provimento
CR	VAGA 1 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Abentulino Ramos - Pinheirinhos.	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
	VAGA 2 -	Escola Municipal De Ensino			Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CR	Professor Área 1 - Educação Infantil	Fundamental Afonso José Nunes Sant'anna - Barrocadas.	24h	R\$ 2.307,38	Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 3 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Arroio Do Carvalho - Arroio Do Carvalho.	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 4 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental José Martins Correia Filho - Pinheirinhos.	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 5 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental José Pereira Da Rocha - Catanduva;	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
					Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.12.27 07:47:55 -03'00'

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)

CLEIA JUCARA

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:45:44 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CR	VAGA 6 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco - Herval;	24h	R\$ 2.307,38	Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 7 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Santos Dumont - Morro Grande;	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 8 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Villa Lobos - Barro Vermelho;	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.
CR	VAGA 9 - Professor Área 1 - Educação Infantil	Escola Municipal De Ensino Fundamental Antônio Carlos - Miraguaia.	24h	R\$ 2.307,38	Para A Área 1 - Educação Infantil E Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, Formação Em Nível Superior De Licenciatura Plena, Que Habilite Para Atuar Na Educação Infantil E/Ou Nos 5 (Cinco) Primeiros Anos Do Ensino Fundamental.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000



**2.1** Para o provimento dos cargos deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2** O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.**

**3.1** A função temporária, para atuar junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, de que trata para este cargo, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

#### **Categoria Funcional: PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL**

##### **Atribuições do Cargo**

**Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano pedagógico e o regimento da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano pedagógico, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas com atividades nas diferentes áreas do conhecimento nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; orientar, acompanhar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal troca de fraldas e alimentação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; constatar necessidades e carências dos educandos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área conhecimentos; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; auxiliar e estimular a aprendizagem de alunos que apresentem necessidades especiais; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

##### **Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária de 24 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

##### **Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** 18 anos;

**b) Instrução:** Para a Área 1 - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, formação em nível superior de Licenciatura Plena, que habilite para atuar na Educação Infantil e/ou nos 5 (cinco) primeiros anos do Ensino Fundamental.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:46:08 -03'00'



**3.2** Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

**3.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas via sistema online, através do link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671> (consultar Anexo II deste edital), no período de 02/01 a 13/01.

**4.1.1** Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

**4.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.2** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min (horário de Brasília).

#### **5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

**5.1.1** Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

**5.1.2** Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para provimento do cargo.

**5.2** O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

**5.3** Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, endereço, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

**5.4** As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

**5.5** A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049

Dados: 2022.12.26 16:46:37 -03'00'



## **6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1**, a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

**6.2.1** O candidato, ao entrar no link, deverá selecionar a opção Pessoa Física; digitar seu CPF; no campo assunto, selecionar a opção Recurso Processo Seletivo; e anexar seu recurso com a descrição do motivo do mesmo.

**6.2.2** Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.2** deste Edital.

**6.2.3** Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

**6.2.4** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.2.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**6.2.6** A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

**6.2.7** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO**

**7.1** Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) **de 1h até 20 horas:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
- b) **de 21 a 40 horas:** 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
- c) **a partir de 41 horas:** 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

**7.1.1** No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

**7.1.2** Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

**7.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

**7.3** A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

**7.3.1** Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

**7.4** Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:46:49 -03'00'



**7.4.1** Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

**7.4.2** Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**7.5** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

**7.6** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

### **GRADE DE PONTUAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS</b>	<b>CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS</b>	<b>EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS</b>
<b>PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	Pós-Graduação/ Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

**7.8** Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.

## **8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.**

**8.1** No prazo de cinco (5) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **9 RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA. AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:47:04 -03'00'





**9.1.1** O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso.

**9.1.2** Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

**9.1.2.1** Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

**9.1.3** Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

**9.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**9.1.6** A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

## **10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.2** Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

**10.3** O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

**10.4** O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:47:17 -03'00'



- 12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 12.1.4** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.
- 12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
- 12.2.1** A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
- 12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
- 12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
- 12.6** O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
- 12.7** Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefone.
- 13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de Dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757  
045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.12.27 07:50:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:47:31 -03'00'

Cléia Juçara Airol di  
Secretária Municipal da Administração e Finanças



**ANEXO I - EDITAL 38/2022**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PROFESSOR ÁREA 1- EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**Escola Municipal de Ensino Fundamental:**

Abentulino Ramos - Pinheirinhos  
Afonso José Nunes Sant'Anna - Barrocadas  
Arroio do Carvalho - Arroio do Carvalho  
José Martins Correia Filho - Pinheirinhos  
José Pereira da Rocha - Catanduva  
Presidente Castelo Branco - Herval  
Santos Dumont - Morro Grande  
Villa Lobos - Barro Vermelho  
Antônio Carlos - Miraguaia

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período de Inscrição.</b>	<b>02/01/2023 a 13/01/2023</b>
<b>Período de compensação da taxa de inscrição.</b>	<b>14/01/2023 a 18/01/2023</b>
<b>Análise das inscrições.</b>	<b>19/01/2023 a 25/01/2023</b>
<b>Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.</b>	<b>26/01/2023</b>
<b>Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.</b>	<b>27/01/2023</b>
<b>Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.</b>	<b>30/01/2023</b>
<b>Publicação Final dos Inscritos.</b>	<b>31/01/2023</b>
<b>Análise dos Currículos.</b>	<b>01/02/2023 a 07/02/2023</b>
<b>Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.</b>	<b>08/02/2023</b>
<b>Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.</b>	<b>09/02/2023</b>
<b>Análise de Recurso dos currículos.</b>	<b>10/02/2023</b>
<b>Publicação do Resultado final da análise de currículos</b>	<b>13/02/2023</b>
<b>Aplicação do desempate – as 9hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo.</b>	<b>14/02/2023</b>

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02  
482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.12.27 07:50:22 -03'00'

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.12.26 16:47:45 -03'00'



## ANEXO II

### TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE

- Antes de efetuar a inscrição, é importante que todos os documentos estejam digitalizados (escaneados) e salvos em formato PDF.
- Os documento comprobatórios de formação (como certificados de curso técnico, graduação, especialização, mestrado e doutorado) deverão ser salvos em um único PDF.
- Certificados de participação em cursos, seminários e congressos, deverão fazer parte de um único documento em PDF.
- Comprovantes de experiência também deverão fazer parte de um único documento em PDF.

### EFETUANDO A INSCRIÇÃO

- Acesse o link:  
<http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=689671>
- Você encontrará a seguinte tela.

Receita	Valor	Prazo
Inscrição Processo Seletivo	R\$ 1,00	1

Descrição	Observação	Arquivo		
*DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO			Selecionar	Remover
*COMPROVANTES DO REQUISITO DE PROVIMENTO DO CARGO			Selecionar	Remover

- Clicar no "X".



- Selecione a opção “física” em “Tipo de Pessoa”.

Solicitação de ... )

### Solicitação de Serviço

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física  CPF/CNPJ  Nome

Email  Email Adicional

Assunto \* Nenhum

Solicitação

Endereço  Número  CEP

Bairro  Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo
-----------	------------	---------

- O próximo campo a ser preenchido será o CPF. Se você já possui cadastro na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, o seu nome e o seu e-mail serão preenchidos automaticamente.

Solicitação de ... )

### Solicitação de Serviço

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física  CPF/CNPJ  Nome

Email  Email Adicional

Assunto \* Nenhum

Solicitação

Endereço  Número  CEP

Bairro  Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo
-----------	------------	---------



- Se você não tiver cadastro, aparecerá a próxima tela. Clicar em “OK” e preencher seus dados.

Solicitação de Serviço

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa\* Física CPF/CNPJ 047.495.060-36 Nome

Email Email Adicional

Assunto\* Nenhum

Solicitação

Endereço Número CEP

Bairro

Tributos

Documentos

Descrição

Observação

Arquivo

**Cadastro Geral**

Não existe registro de Cadastro Geral para este CPF/CNPJ informado, deseja efetuar o cadastro agora?

Ok Cancelar

- No campo “assunto”, deverá ser selecionado o nome do cargo para o qual você deseja se inscrever.

Solicitação de Serviço

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa\* Física CPF/CNPJ Nome

Email Email Adicional

Assunto\* Nenhum

Solicitação

Endereço

Bairro

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo
-----------	------------	---------



- Preencher os campos seguintes:

Solicitação de ... )

**Solicitação de Serviço**

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física CPF/CNPJ Nome

Email Email Adicional

Assunto \* Instrutor de Jiu-jitsu

\* Instrutor de Jiu-jitsu

Solicitação

Endereço Número CEP

Bairro Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo
* DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FO		Selecionar
* COMPROVANTES DO REQUISITO DE PROVIMENTO		Selecionar
COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA		Selecionar
COMPROVANTES DE CURSOS E SIMILARES		Selecionar
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		Selecionar

Adicionar mais anexos

- O próximo passo será anexar os documentos digitalizados. Por isso, é importante que já estejam em PDF antes de iniciar o processo da inscrição. Os itens com asteriscos vermelhos são obrigatórios. Os demais servirão para pontuação.

- Clicar em “selecionar”:

Solicitação de ... )

**Solicitação de Serviço**

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física CPF/CNPJ Nome

Email Email Adicional

Assunto \* Instrutor de Jiu-jitsu

\* Instrutor de Jiu-jitsu

Solicitação

Endereço Número CEP

Bairro Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo
* DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FO		Selecionar
* COMPROVANTES DO REQUISITO DE PROVIMENTO		Selecionar
COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA		Selecionar
COMPROVANTES DE CURSOS E SIMILARES		Selecionar
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO		Selecionar

Adicionar mais anexos

- Aparecerá a seguinte tela:



**Anexador de Documento**

Anexar Limpar

Identificação

Título

Arquivo

Observação

Caracteres restantes: 4000

- Conforme especificado na imagem, não é necessário o preenchimento dos campos “identificação” e “título”.
- Clicar em “adicionar” e selecionar o documento desejado.
- Após o documento anexado, clicar em “submeter”.



**Anexador de Documento**

Anexar Limpar

Identificação

Título

Arquivo

Documento com foto.pdf

Documento anexado

Observação

Caracteres restantes: 4000





- Depois de submetido, clicar em “anexar”.

**Anexador de Documento**

Anexar Limpar

Identificação

Título

Arquivo /public/documentooficial/2020/Documento\_com\_foto\_20200506032450.pdf

Tamanho 77,9 KiB

+ Adicionar

Observação

Caracteres restantes: 4000

- Repetir o processo em todos os documentos.

Solicitação de Serviço

Salvar

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física CPF/CNPJ 003.919.490-63 Nome ROSALIA WINCK DE BARCELOS

Email Email Adicional

Assunto \* Técnico em Farmácia

Solicitação

Endereço Número CEP

Bairro Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo	
* DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FO		Documento_com_foto_20200506032450.pdf	Selecionar
* COMPROVANTES DO REQUISITO DE PROVIMENTO			Selecionar
COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA			Selecionar
COMPROVANTES DE CURSOS E SIMILARES			Selecionar
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO			Selecionar



- Quando todos os arquivos forem anexados, clicar em “salvar”.

Solicitação de ... )

### Solicitação de Serviço

**Salvar**

Solicitante

Tipo Pessoa \* Física  CPF/CNPJ 003.919.490-63 Nome ROSALIA WINCK DE BARCELOS

Email  Email Adicional

Assunto \* Técnico em Farmácia

\* Técnico em Farmácia

Solicitação

Endereço  Número  CEP

Bairro  Complemento

Tributos

Receita	Valor	Prazo
Nenhum registro a ser exibido		

Documentos

Descrição	Observação	Arquivo	
* DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FO		Documento_com_foto_20200506032450.pdf	Selecionar
* COMPROVANTES DO REQUISITO DE PROVIMENTO		Documento_requisito_do_cargo_202005060333	Selecionar
COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA			Selecionar
COMPROVANTES DE CURSOS E SIMILARES			Selecionar
COMPROVANTES DE FORMAÇÃO			Selecionar

Adicionar mais anexos

- Aparecerá a seguinte tela, após clicar em SALVAR:

grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExternoPortal.faces

Solicitação de ... )

### Documentos

es.resource.MediaOutputResource.faces

1 / 2 | 100% |

Preletura Municipal de Santo Antônio da Patrulha		INSCRIÇÃO	
Secretaria Municipal da Fazenda		EXERCÍCIO / PARCELA	
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais		CPF ou CNPJ	
DARM		CÓDIGO DA RECEITA	
Dados do Contribuinte		SERV	
<input type="text"/>		NOSSO NÚMERO - DV	
Atividade / Imóvel		VENCIMENTO	
<input type="text"/>		BASE DE CÁLCULO	
Observação:		ALÍQUOTA	
DARM para o Protocolo: 2022/444, PROCESSO SELETIVO- Atendente de Farmácia		VALOR DO PRINCIPAL	
ITENS: 128 Inscrição Processo Seletivo - R\$ 1,00		CORREÇÃO	
		R\$ 0,00	
		VALOR DA MULTA	
		R\$ 0,00	
		VALOR DO JUROS	
		R\$ 0,00	
		VALOR DO DESCONTO	
		R\$ 0,00	
		VALOR TOTAL	
		<input type="text"/>	

Pagamento no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa e Sicredi

Após o Vencimento - Correção, Juro: 1% ao mês e

Multa: 2,25% Fixo + 0,25% por dia até 5%

\*\*\*Cota Única (Parcela 0) - NÃO RECEBER APÓS O

Após vencimento: multa multa de 2%, acrescida de 0,25% ao



- Um documento será gerado para pagar a taxa de inscrição, **Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM**. Deve ser efetuado o pagamento, sendo o vencimento um dia após a realização da inscrição.
- Nas observações aparecerá o número do protocolo, que se refere ao número da inscrição do candidato.